**OFÍCIO/SJC Nº 0129/2020** Em 21 de maio de 2020

Ao

Excelentíssimo Senhor

**TENENTE SANTANA**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite de R$ 718.000,00 (setecentos e dezoito mil reais), e dá outras providências.

A presente propositura visa a suplementar dotação, a fim de atender à prorrogação do contrato com empresa especializada para fornecimento de equipamentos e mão de obra para manutenção e serviços afetos nos cemitérios municipais de Araraquara.

O remanejamento foi possibilitado devido às fichas anuladas terem sofrido alterações no planejamento orçamentário inicial. O Velório no Cemitério das Cruzes está contemplado em uma Operação de Crédito pleiteada pelo Município, enquanto que o programa de ressocialização de homens e mulheres do sistema presidiário, em face à pandemia de Covid-19, teve seus serviços reduzidos durante a quarentena, sendo assim parte da dotação destinada àquele serviço não será utilizada.

Assim, tendo em vista as finalidades a que o Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R$ 718.000,00 (setecentos e dezoito mil reais), para atender despesas com serviços de cemitério, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 02.08.02 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 15 | URBANISMO |  |
| 15.452 | SERVIÇOS URBANOS |  |
| 15.452.0070 | SERVIÇOS FUNERÁRIOS |  |
| 15.452.0070.2 | Atividade |  |
| 15.452.0070.2.017 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | R$ 718.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 718.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - TESOURO | |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das dotações abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02.08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 02.08.02 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 15 | URBANISMO |  |
| 15.452 | SERVIÇOS URBANOS |  |
| 15.452.0069 | GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS |  |
| 15.452.0069.2 | Atividade |  |
| 15.452.0069.2.047 | Ressocialização Mulheres/Homens do Sistema Presidiário | R$ 318.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R$ 318.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - TESOURO | |
|  | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | |
| 15 | URBANISMO |  |
| 15.452 | SERVIÇOS URBANOS |  |
| 15.452.0070 | SERVIÇOS FUNERÁRIOS |  |
| 15.452.0070.1 | Projeto |  |
| 15.452.0070.1.037 | Construção de Velório no Cemitério das Cruzes | R$ 400.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | |
| 4.4.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | R$ 400.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 1 - TESOURO | |

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 21 de maio de 2020.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal